



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.531

## REGULA ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - As funções de Assistente do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais - NAOF - atinentes ao Cargo de mesma / denominação, passam a ser atribuídas ao Cargo de Auxiliar Administrativo do Serviço de Fazenda.

Artigo 2º. - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica revogada "in totam" a Lei Municipal nº.366 de 23 de fevereiro de 1973, extinguindo-se assim o cargo nela criado.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhorados Remédios, 27 /  
de novembro de 1980.

.....  
Edgar de Souza Passos

Edgar de Souza Passos

Prefeito Municipal.